

PORTARIA Nº 156/2022/GAB/EMSERH, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 303/2020-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 45.940/2020/EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE:

UNIDADE	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO/ MATRÍCULA:
HOSPITAL GERAL DE ALTO ALEGRE	ANA PAULA NOLETO DE SÁ CHAVES	DIRETORA GERAL MAT. 9945	OTACILIO TAVARES FERNANDES	Diretor Administrativo/Matrícula: 10596
HOSPITAL GERAL DE PERITORÓ	AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA	DIRETOR GERAL MAT. 9528	WENNA LUCIA LIMA	Nutricionista/ Mat: 8714
	JOSÉ MARIA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 3126		

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO O SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
Amanda Campos Rodrigues	Consultora de Compras Nutricionista / Mat: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	ANALISTA TÉCNICA NUTRICIONISTA MAT. 9102
SILVIA CARLA DA SILVA FERREIRA	SUPERVISORA CLÍNICA MAT. 10937		

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 303/2020-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 45.940/2020/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada na contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH: Hospital Geral de Alto Alegre; Hospital Geral de Peritoró.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitado o limite estabelecido do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 303/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 45.940/2020/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 303/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 45.940/2020/EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE MARÇO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH